

Institui o dia 9 de fevereiro como o Dia Nacional do Círculo da Lapa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 9 de fevereiro como o Dia Nacional do Cerco da Lapa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente